



CÂMARA MUNICIPAL

Rua Antonina Junqueira, 195 - 2º andar - Centro
Tel.: (19) 3634-4111 - Caixa Postal, 148
CEP: 13870-902 - São João da Boa Vista - SP
www.saojoaodaboavista.sp.leg.br
contatocmsjbv@gmail.com

Of.Gab. nº 345/2021

Referência: Ofício nº 79/2021

São João da Boa Vista, 11 de agosto de 2021

Ao Excelentíssimo Senhor

Gustavo Massari

Presidente da 37ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil

São João da Boa Vista - SP

Cumprimentando-o cordialmente, venho pelo presente, em resposta ao ofício encaminhado, esclarecer os questionamentos:

- 1) Trata-se da munícipe Keila Maria Silva e Souza Crochi, a respeito da qual não possuímos mais detalhes ou documentos, eis que a mesma apenas frequenta o plenário durante as sessões, direito este facultado a todo e qualquer cidadão.
- 2) Não há e nunca houve qualquer vínculo trabalhista, nem sequer de voluntariado, entre a Câmara Municipal e a referida munícipe. Não há documentos a serem acostados sobre esse tema, eis que, como já esclarecido, a mesma não é servidora da Casa.
- 3) Absolutamente nenhuma atividade e, sendo assim, não há documentos a serem remetidos a esse respeito.
- 4) Sim. Trata-se de servidor concursado, o Sr. Paulo Moises Herculano Dias Rosa.

Certo de ter contribuído com V. apuração, reitero protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


RUI NOVA ONDA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

37ª SUBSEÇÃO São João da Boa Vista
PROCOLO Nº <u>35</u>
<u>12</u> AGO 2021